
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201700044004052 **AUTUADO EM:** 01/11/2017
INTERESSADO: Faculdade de Anicuns
ASSUNTO: Enfermagem

PARECER E VOTO N.45/2018

I – HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Anicuns encaminha a este Conselho o pedido de autorização para o curso de Bacharelado em Enfermagem, que será instalado no campus II da instituição, localizado no km 03 da Rodovia GO-326.

A Faculdade de Anicuns teve a sua criação autorizada pelo Conselho Estadual de Educação através da Resolução CEE nº 124/1985. O credenciamento pelo Conselho se deu por meio do Decreto do Poder Executivo nº 7.739, de outubro de 2012, com vencimento em 31 de dezembro de 2015. A Resolução CEE/CES nº 07, de abril de 2016, a recredenciou até 31 de dezembro de 2017".

II - ANÁLISE

O PPC do curso fundamenta-se nas metas propostas pelo Plano Nacional de Educação (PNE), Conselho Nacional de Saúde (CNS) e Conselho Estadual de Educação (CEE), de acordo com as prerrogativas legais que regem o ensino superior e também com a vocação regional e as práticas previstas para os cursos de bacharelado na área de saúde, na modalidade presencial.

A IES se compromete a implementar as reuniões de planejamento e avaliações a cada início de ano letivo, reuniões pedagógicas periódicas envolvendo coordenação e quadro docente e políticas de pessoal e programas de incentivos e benefícios, bem como programas institucionais de financiamento de estudos para alunos.

A Resolução CNE/CES nº 04/2009 preceitua que a carga horária mínima para o curso de Enfermagem é de 4.000 horas. A matriz curricular do curso de Anicuns prevê 4.200 horas – com no mínimo 10 semestres e máximo de 16 -, divididas em 210 para atividades complementares, 2.490 para disciplinas teóricas,

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201700044004052 **AUTUADO EM**: 01/11/2017

INTERESSADO: Faculdade de Anicuns

ASSUNTO: Enfermagem

540 para disciplinas práticas, 840 para estágio supervisionado e 120 para TCC. O curso oferecerá 80 vagas anuais e funcionará no período noturno.

O quadro docente é composto de dez professores: 03 mestres, 05 especialistas, 01 doutor e 01 pós-graduado. O regime de trabalho para nove será de tempo parcial e um será horista.

A coordenação é da professora Daniela Samara Nogueira, com pós-graduação em Enfermagem em Neonatologia e Pediatria (CEEN) e mestrado em Atenção à Saúde (PUC-GO).

Para averiguar as condições de funcionamento do curso foi constituída uma comissão de especialistas instruída pelas portarias nºs 07 e 08, respectivamente, Élton Brás Camargo Júnior e Keila Cristina Félix. A banca examinadora visitou a IES no dia 28 de fevereiro de 2018. O relatório da visita faz a contextualização da instituição e do curso e é embasado em documentos fornecidos no ato da visita e em reuniões com a comunidade acadêmica.

O documento é dividido em “dimensões”.

<u>Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica</u>	
Indicador	conceito
Contexto regional	3
Políticas institucionais no âmbito do curso	3
Objetivos do curso	4
Perfil profissional do egresso	4
Estrutura curricular	2
Conteúdos curriculares	2
Metodologia	4
Estágio curricular supervisionado	2
Atividades complementares	3
Trabalho de conclusão de curso – TCC	4

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201700044004052 **AUTUADO EM:** 01/11/2017

INTERESSADO: Faculdade de Anicuns

ASSUNTO: Enfermagem

Apoio ao discente	3
Tecnologias de informação e comunicação	4
Número de vagas	3
Integração do curso com o sistema local e regional de saúde, prioritariamente c/ o SUS – relação aluno/docente	4
Integração do curso c/ o sistema local e regional de saúde – relação aluno/docente	2
Atividades práticas de ensino para as áreas de saúde	2

<u>Dimensão 2 – corpo docente e tutorial</u>	
Indicador	conceito
Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE	2
Atuação do coordenador	3
Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do coordenador	2
Tempo de magistério superior do coordenador	5
Tempo de gestão acadêmica do coordenador	1
Regime de trabalho e carga horária da coordenação	4
Titulação do corpo docente	2
Titulação do corpo docente – percentual de doutores	1
Regime de trabalho do corpo docente	3
Experiência profissional do corpo docente	4
Experiência de magistério superior do corpo docente	4
Funcionamento do colegiado curso ou equivalente	3
Produção científica, cultural, artística ou tecnológica	1
Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente	1

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201700044004052 **AUTUADO EM**: 01/11/2017**INTERESSADO**: Faculdade de Anicuns**ASSUNTO**: Enfermagem

<u>Dimensão 3 - Infraestrutura</u>	
Indicador	conceito
Gabinetes de trabalho para professores tempo integral	4
Espaço de trabalho para coordenação do curso	4
Espaço de trabalho para serviços acadêmicos	4
Sala de professores	4
Salas de aula	2
Acesso dos alunos a equipamentos de informática, incluindo acesso à rede	5
Bibliografia básica	1
Bibliografia complementar	1
Periódicos especializados	1
Laboratórios didáticos especializados – quantidade/qualidade	3
Unidades hospitalares e complexo assistencial, conveniados	3
Sistema de referência e contrarreferência	4
Biotérios	1
Laboratórios de ensino para a área de saúde	3
Laboratórios de habilidades	2
Protocolos de experimentos	1
Comitê de ética e pesquisa	1

Nas considerações finais a comissão inicia criticando o fato da Faculdade de Anicuns ter apresentado um texto com informações de outra instituição e dados referentes à saúde de outra realidade. Aponta que existem lacunas pedagógicas que devem ser sanadas bem como a reestruturação do ementário disponibilizado.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201700044004052 **AUTUADO EM**: 01/11/2017

INTERESSADO: Faculdade de Anicuns

ASSUNTO: Enfermagem

Na parte relativa ao acervo bibliográfico, a comissão recomenda que seja atualizado. E, de fato, na relação de livros apresentada, existem obras da década de 80 – casos de uma do ano de 1980 e outra de 1979 (páginas 72 a 117 do PPC).

Quanto à infraestrutura, apesar de reconhecer que a instituição possui espaço satisfatório para comportar o ensino de Enfermagem, os avaliadores recomendam a adequação do laboratório do curso bem como a aquisição de material para a prática laboratorial.

Por último, os especialistas avaliam como um entrave à composição de um corpo docente qualificado e titulado o fato do plano de cargos e salários da IES está desatualizado.

Nas contrarrazões, a Faculdade de Anicuns elogia a comissão, concorda com as avaliações feitas e se compromete a sanar as deficiências apontadas - como política de estágio, titulação do corpo docente, adequação das salas de aula, atualização da bibliografia e adaptação dos laboratórios, etc -, numa primeira versão do documento. Posteriormente, numa outra versão, a instituição assinala que já providenciou as adequações apontadas quanto à carga horária de disciplinas em desalinho com as ementas. Também, em relação à estrutura curricular e à prática de ensino.

Quanto à parte de docência, que a comissão havia apontado o tempo de experiência profissional da coordenação, de dois anos, a instituição garante que houve mudança, que o novo titular do posto tem 17 anos de experiência na área de docência universitária e 20 anos como profissional de saúde. As demais carências apontadas quanto ao corpo docente, a IES assegura que serão sanadas com a realização de concurso público ou processo seletivo, obedecendo as exigências obrigatórias para o candidato participar dos certames.

Na parte de infraestrutura, da mesma forma, as deficiências apontadas – como adequações das salas de aula, ausência de acervo bibliográfico e laboratórios, etc.– a Faculdade informa que concorda com a comissão, que vai providenciar as soluções e que aguarda a aprovação do curso.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201700044004052 **AUTUADO EM**: 01/11/2017

INTERESSADO: Faculdade de Anicuns

ASSUNTO: Enfermagem

III – VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

I – Autorizar o funcionamento do Curso de Bacharelado em Enfermagem, oferecido pela Faculdade de Anicuns, localizado no campus II da instituição, no km 03 da Rodovia GO-326.

- Nome do curso: Enfermagem
- Modalidade: Bacharel
- Regime: semestral
- Turno: noturno
- Vagas: 80 vagas anuais.
- Carga horária: 4.200 horas.

II – Determinar que os gestores da Faculdade apresente, em 15 dias, cronograma de implementação das adequações para as carências apontadas no relatório da Comissão de Especialista, em especial a softwares necessário para atender ao curso proposto.

III – Encaminhar cópia deste voto para:

- Presidente da Fundação Educacional de Anicuns
- Diretora da Faculdade de Anicuns
- Coordenadora do Curso.

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em
Goiânia, aos 18 dias do mês de maio de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
APROVA POR UNANIMIDADE
N.º SEÇÃO ORDINÁRIA
VOTO Nº. 45/2018
DATA 18 de MAIO de 2018
PRESIDENTE


Marcos Elias Moreira
Conselheiro Relator